



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.645, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.1225	Projeto: Revitalização do Portal do Parque de Exposições	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 160.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	160.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2604 de 18 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1225	Revitalização do Portal do Parque de Exposições	Obra	M²	82,32	R\$ 160.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Diante ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2312 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme segue:

Órgão:	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
--------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Programa:	0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO		
Ação:	1225 - Revitalização do Portal do Parque de Exposições		
Produto:	Obra	Unidade de Medida:	M²
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022		
2023		
2024		
2025	82,32	160.000,00
Valor Total do Programa	82,32	160.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.646, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Agricultura		
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura	
Funcional 08.020.0020.0608.0012.1223	Programática: Projeto: Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) Superávit Financeiro	R\$ 133.100,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional 07.030.0004.0122.0004.1224	Programática: Projeto: Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos Superávit Financeiro	R\$ 9.405,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.505,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	133.100,00
Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	9.405,00

Art. 3º Ante o crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2604 de 18 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1224	Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	Veículo	Unidade	01	R\$ 9.405,00	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1223	Convênio 205/2025 - SEAB Equipamentos Agrícola	Equipamentos Rodoviários	Unidades	05	R\$ 133.100,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Ante o crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2312 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria de Finanças		
Programa:	0004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
Ação:	1224 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan		
Produto:	Veículo	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022			
2023			
2024			
2025	01	R\$ 9.405,00	
Valor Total do Programa	01	R\$ 9.405,00	

Órgão:	08 - Secretaria de Agricultura		
Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1223 - Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola		
Produto:	Equipamentos Rodoviários	Unidade de Medida:	Unidades
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022			
2023			
2024			
2025	05	133.100,00	
Valor Total do Programa	05	133.100,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.647, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Agricultura		
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.1223	Projeto: Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$ 3.700.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0122.0004.1224	Projeto: Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.805.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2422990117 - Rec. Convênio 205/2025 - SEAB - Equip. Agrícola, 2422990118 - Rec. Convênio 452/2025 - Veículo Sedan da fonte 656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola, 657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$	3.700.000,00
Fonte 657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	R\$	105.000,00

Art. 3º Ante o crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2604 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1224	Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	Veículo	Unidade	01	R\$ 105.000,00	00657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1223	Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola	Equipamentos Rodoviários	Unidades	05	R\$ 3.700.000,00	00656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2312 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria de Finanças		
Programa:	0004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
Ação:	1224 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan		
Produto:	Veículo	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	00657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022			
2023			
2024			
2025	01	R\$ 105.000,00	
Valor Total do Programa	01	R\$ 105.000,00	

Órgão:	08 - Secretaria de Agricultura		
Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1223 - Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola		
Produto:	Equipamentos Rodoviários	Unidade de Medida:	Unidades
Vínculo:	00656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022			
2023			
2024			
2025	05	3.700.000,00	
Valor Total do Programa	05	3.700.000,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.648, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

**Altera dispositivos da Lei nº 2.055,
de 13 de junho de 2019.**

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei nº 2.055/2019 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da Criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA”, especialmente no que versa a SEÇÃO IX - Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros Tutelares, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 61. da Lei 2.055, de 13 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 61. O Conselheiro Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao **Nível 22** do Anexo I da Lei Municipal nº 623/2007, da Estruturação do Plano de Cargos e Salários do Município, com exceção do Presidente que fará jus ao subsídio mensal, correspondente ao **Nível 25**, do mesmo Anexo.
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.055/2019 e seus anexos.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.625, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.645 de 1º de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.1225	Projeto: Revitalização do Portal do Parque de Exposições		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1361	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 160.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	160.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.626, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.646, de 1º de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 142.505,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020		Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.1223		Projeto: Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1358	R\$ 133.100,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030		Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0122.0004.1224		Projeto: Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	1360	R\$ 9.405,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.505,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	133.100,00
Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	9.405,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3854



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.627, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.647, de 1º de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura		
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.1223	Projeto: Convênio 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	1357	R\$ 3.700.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0004.0122.0004.1224	Projeto: Convênio 452/2025 - Veículo Sedan		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	1359	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.805.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2422990117 - Rec. Convênio 205/2025 - SEAB - Equip. Agrícola, 2422990118 - Rec. Convênio 452/2025 - Veículo Sedan da fonte 656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola, 657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 656 - Convênio SEAB - Equipamentos Agrícola	R\$	3.700.000,00
Fonte 657 - Convênio 452/2025 - Veículo Sedan	R\$	105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul